

DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Despacho n.º 132/2017 de 24 de Janeiro de 2017

Nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 60.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Orçamento do Estado – 2017), são transferidos, mensalmente, para os municípios, os montantes previstos no mapa XIX, anexo a esta Lei.

Assim, no uso de competência delegada pelo Despacho n.º 2685/2016, de 28 de novembro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas, relativas à participação no IRS, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de janeiro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei das Finanças Locais) – Transferências correntes.

Município de Vila do Porto	24.572,00	€
Município de Ponta Delgada	220.082,00	€
Município da Ribeira Grande	41.146,00	€
Município da Lagoa	23.277,00	€
Município de Vila Franca do Campo	11.814,00	€
Município da Povoação	5.895,00	€
Município do Nordeste	5.115,00	€
Município de Angra do Heroísmo	94.387,00	€
Município da Praia da Vitória	37.700,00	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	6.616,00	€
Município da Calheta	4.754,00	€
Município das Velas	3.990,00	€
Município de S. Roque do Pico	5.987,00	€
Município das Lajes do Pico	6.922,00	€
Município da Madalena	10.609,00	€
Município da Horta	40.849,00	€
Município de Santa Cruz das Flores	3.362,00	€
Município das Lajes das Flores	1.760,00	€
Município do Corvo	1.258,00	€
Total	550.095,00	€

12 de janeiro de 2017. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.